

PRODABEL



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REDE, PDB N.º 047.2019.3.3, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMPRESA GUIDO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.001.058/19-60  
Pregão Eletrônico N.º 017/2019

Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de engenharia que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçaras, CEP 31.230-000, Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF n.º 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual n.º 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob o n.º 063.335.376-08, presentes o Diretor de Infraestrutura e Ordenador de Despesa, Leonardo Augusto Roscoe da Rocha, inscrito no CPF sob o n.º 762.399.696-72, e o Diretor de Administração e Finanças, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o n.º 070.435.836-08, e a **Guido Networks Telecomunicações e Informática Ltda-ME**, CNPJ/MF n.º 01.721.639/0001-29, estabelecida na Rua dos Bem Te Vis, n.º 152, bairro Vila Cloris, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 31.744-151, neste ato representada por seu representante legal, Jefferson Ferreira Guido, inscrito no CPF sob o n.º 989.616.596-34, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo renovação da vigência contratual por 12 (doze) meses com o reajuste de 8,727060%, conforme disposto na Lei 13.303/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do contrato passará de R\$2.088.386,50 (dois milhões, oitenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$2.270.641,24 (dois milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 09 de outubro de 2022 até 08 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária de nº: 0604.1901.19.572.302.2905.0006.339040.08.00.00.100.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar suplementação da garantia contratual em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

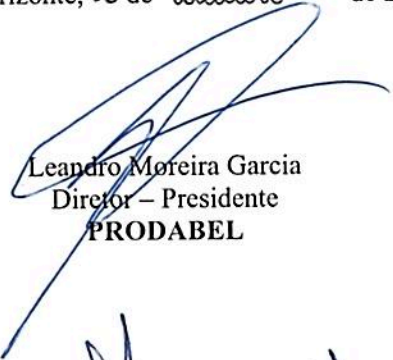
7.1. As demais condições firmadas pelas partes permanecem inalteradas.


**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**


8.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

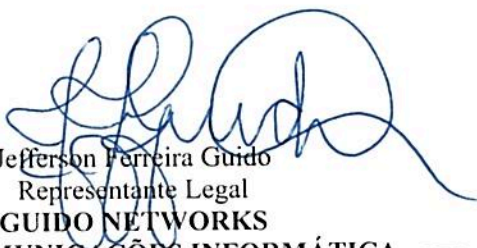
Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2022.

  
Leandro Moreira Garcia  
Diretor – Presidente  
PRODABEL

  
Thiago Souza Dutra  
Diretor de Administração e Finanças  
PRODABEL

  
Leonardo Augusto Roseco da Rocha  
Diretor de Infraestrutura e  
Ordenador de Despesa  
PRODABEL

  
Jefferson Ferreira Guido  
Representante Legal  
GUIDO NETWORKS  
TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA  
LTDA ME